



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 157, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 31/03/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

CONCEDE AFASTAMENTO, POR MOTIVO DE LICENÇA-MATERNIDADE E ESTABILIDADE PROVISÓRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELINA APARECIDA BORGES.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o nascimento do filho da servidora pública municipal MARCELINA APARECIDA BORGES, *Chefe de Seção de Apoio Técnico*;

CONSIDERANDO exegese teleológica abstraída do inciso XVIII do art. 7º da *Lex Mater*,

CONSIDERANDO o art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Súmula nº 244 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho "GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA";

CONSIDERANDO o Memorando nº. 93/2017, da Diretoria de Administração de Pessoal, com cópia da Certidão do filho constando o nascimento em 28 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento, por motivo de licença-maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do nascimento, ou seja, 28 de março de 2017, à empregada pública municipal, **MARCELINA APARECIDA BORGES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Seção de Apoio Técnico*.

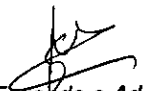
Art. 2º Fica concedida estabilidade provisória por 05 (cinco) meses, em face da licença-maternidade da servidora pública municipal mencionada no artigo anterior, até 27 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal


Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração